



## EDITAL - retificação

**Avaliação das condições de ingresso, para o ano letivo de 2019/2020, numa das especialidades do grau de mestre correspondente a domínio de habilitação para a docência, através de provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**

De acordo com o estabelecido no número 1.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, “é condição geral de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em cada uma das especialidades [...], o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica”, pelo que se procede à publicação do Edital de abertura de inscrição nas provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

### 1. Objeto

Provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica para acesso aos Mestrados na área da Formação de Professores:

- Mestrado em Educação Pré-Escolar;
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.

### 2. Calendário

	<b>1ª chamada</b>	<b>2ª chamada</b>	<b>3ª chamada</b>
Período de inscrição	15 abr a 15 maio Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica na ESEPF	17 a 28 jun Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica na ESEPF	01 jul a 02 set Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica na ESEPF
Realização da prova escrita	21 maio 14h30	02 jul 14h30	05 set 14h30
Realização da prova oral	20 a 24 maio	01 a 05 jul	03 e 04 set
Publicação dos resultados das provas	31 maio	10 jul	10 set
Período de consulta	03 a 04 jun	11 a 12 jul	11 a 12 set
Período de reclamação	05 a 06 jun	15 a 16 jul	13 a 16 set
Publicação dos resultados das reclamações	Até 13 jun	Até 23 jul	Até 18 set

Na prova escrita e na prova oral (entrevista), os candidatos deverão ser portadores de Cartão de Cidadão ou documento similar que comprove a identidade.

Os candidatos considerados *não Aptos* ou que tenham faltado a uma das provas, e queiram candidatar-se aos mestrados, devem, obrigatoriamente, apresentar-se de novo à avaliação na prova ou nas provas em falta.



### **3. Instrução do processo**

1. O processo é instruído com os seguintes documentos:
  - a) Boletim de inscrição disponível nos SGA, devidamente preenchido;
  - b) apresentação do documento de identificação civil (BI, Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência);
  - c) documento comprovativo da titularidade da habilitação;
  - d) Procuração, quando for caso disso.
2. Os processos de estudantes da ESEPF são instruídos apenas com a alínea a).

### **4. Componentes**

- Prova escrita, com duração de 90 minutos, consistindo na elaboração de um texto predominantemente argumentativo (cerca de 400 palavras), tendo por base a leitura de um texto proposto na prova.
- Prova oral, consistindo numa breve entrevista individual sobre uma temática da atualidade na área da Educação.

### **5. Critérios**

As competências em avaliação são consideradas como condição geral de acesso, sendo apenas admitidos os candidatos considerados *Aptos* nas duas componentes.

### **6. Júri**

Prova escrita: Cristina Vieira da Silva; Maria Marta Martins

Prova oral: Ana Luísa Ferreira

### **7. Emolumentos**

A realização das provas não tem custos, exceto em caso de solicitação de documento comprovativo.

### **8. Do recurso**

Admite-se a consulta e pedido de reapreciação da componente escrita da prova, bem como do registo audiovisual da entrevista.

O requerimento de consulta da prova, dirigido ao presidente do júri, deve dar entrada nos serviços académicos da ESEPF, no prazo de 48 horas após a afixação dos resultados. O requerimento de consulta da prova implica o pagamento da quantia anualmente fixada, sendo entregue ao candidato uma fotocópia da prova e uma cópia do registo áudio.

No prazo de dois dias úteis, o requerente pode apresentar, nos Serviços de Gestão Académica da ESEPF, pedido de reapreciação, em requerimento dirigido ao presidente do júri. O resultado da reapreciação é definitivo.

Porto, 04 de junho de 2019  
Pelo Conselho de Direção  
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor